

## Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

**Aviso n.º 12251/2014**

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público com o seguinte trabalhador:

Rute João da Silva Rolo Camejo Sobreira, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a desempenhar funções de Técnico de 2.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, intervalo remuneratório entre o 11 e o 12, correspondendo a 1.020,06€, cessou a sua relação jurídica de emprego público, por denúncia de contrato, com efeitos a 10 de novembro de 2014.

22 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208187346

**Aviso n.º 12252/2014**

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, de 10 de outubro de 2014, torna-se público que foi revogado o despacho, de 20 de agosto de 2014, de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 726/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2014 — Ref. 2013/AT1: 2 postos de trabalho para o Setor de Comunicação, Promoção da Dádiva e Voluntariado do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 1 de setembro de 2014 — Aviso n.º 9790/2014.

22 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208187784

**Despacho n.º 13303/2014**

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 13/10/2014:

António Miguel Ferreira Abreu da Costa, Enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na UCS — Cuidados Integrados de Saúde, S. A., pelo período de um ano, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

22 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208187321

**Despacho n.º 13304/2014**

Por despacho da vogal do conselho diretivo de 17 de outubro de 2014:

Maria Isabel da Conceição Pires, assistente graduada da carreira médica hospitalar de imuno-hemoterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, com início em 2 de outubro de 2014.

22 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208187427

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 13305/2014**

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, faço cessar, a seu pedido, a designação em regime de substituição do Prof. Doutor Vítor Manuel Mendes Magriço no cargo de diretor-geral da Direção-Geral do Ensino Superior, para o qual foi designado pelo meu Despacho n.º 3184/2012, de 22 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 2 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2014.

24 de outubro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208191136

## Direção-Geral do Ensino Superior

**Despacho n.º 13306/2014**

A requerimento do Instituto Politécnico de Viseu;

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, o pedido de registo do curso técnico superior profissional de Viticultura e Enologia, a ministrar pela Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Viticultura e Enologia pela Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

30 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior — Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária de Viseu.

2 — Curso técnico superior profissional — T034 — Viticultura e Enologia.

3 — Número de registo — R/Cr 36/2014

4 — Área de educação e formação — 621 — Produção Agrícola e Animal.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral — Conhecer e controlar os processos de transformação das uvas e de elaboração dos vinhos, bem como programar e aplicar técnicas de análise a uvas, mostos, vinhos e produtos derivados.

5.2 — Atividades principais:

*a)* Analisar projetos e orientações técnicas com o objetivo de identificar informação e dados necessários ao trabalho a orientar e realizar;

*b)* Orientar e intervir na preparação do terreno e instalação da vinha;

*c)* Orientar e intervir nas operações culturais de manutenção e desenvolvimento da vinha;

*d)* Gerir e organizar informação contabilística de unidades produtivas vitivinícolas;

*e)* Interpretar as fileiras de comercialização vitivinícola e elaborar planos de marketing;

*f)* Identificar problemas no desenvolvimento da cultura e propor soluções;

*g)* Orientar e intervir na colheita de acordo com as especificações da vinha e as características pretendidas para o produto final;

*h)* Orientar e intervir na receção do produto da colheita de acordo com as especificações do produto final pretendido;

*i)* Orientar e intervir em todas as operações de vinificação, tratamento e armazenamento de vinhos, de acordo com as normas de segurança alimentar e de qualidade, identificando eventuais problemas ao longo do processo;

*j)* Proceder à avaliação sensorial dos vinhos;

*k)* Proceder a análises físico-químicas das uvas, de mostos e vinhos e interpretar os resultados analíticos, em conformidade com a legislação aplicável;

*l)* Utilizar os produtos fitofarmacêuticos de acordo com a legislação em vigor, designadamente a Lei n.º 26/2013, de 11 de abril.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos abrangentes e especializados de:

*a)* Elementos básicos da viticultura e da biologia e ecologia da videira;

*b)* Ações principais no âmbito da gestão, da instalação, da manutenção e da exploração da vinha;

*c)* Programação, planeamento e aplicação de técnicas de proteção e conservação do ambiente vitícola;

*d)* Programação, planeamento e aplicação de técnicas de manutenção e conservação das instalações, das máquinas e dos equipamentos;

*e)* Programação e execução de todas as atividades necessárias à vindima;

*f)* Processos de transformação das uvas, nomeadamente processos de elaboração dos vinhos ou de outros produtos obtidos a partir das uvas ou do vinho;

*g)* Programação e aplicação de técnicas de recolha e análise simples, físico-químicas, microbiológicas e sensoriais, de amostras de uvas, mostos, vinhos e produtos derivados;

*h)* Programação, planeamento e execução das normas de qualidade dos produtos vitivinícolas, de segurança alimentar, de saúde pública, de proteção ambiental e de segurança e saúde no trabalho;

*i)* Gestão e otimização das empresas vitivinícolas, bem como da planificação da comercialização e do marketing dos produtos vitivinícolas;

*j)* Tecnologias de informação e comunicação na execução das operações vitivinícolas e na recolha e tratamento de informação.